



Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão-PE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.139

Dispõe sobre Gratificação
de Professores do 1º Grau
Menor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decre-
tou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido ao Professorado ao 1º Grau
Menor que é regente de classe, uma gratificação mensal de R\$---
200,00 (duzentos cruzados).

Art. 2º - As despesas para a concessão de que trata
o artigo anterior, correrá por conta da dotação própria consigna-
da no Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir do dia
01 de junho, revogadas as disposições em contrário.

Vitória de Santo Antão, 11 de julho de 1986.


Elias Alves de Lira
-Prefeito-